



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17.04.05/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
(MA) E A EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43, estabelecida na Rua Piauí nº 649, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Pires de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15692382000-8 GEJSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.005/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Inexigibilidade nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros didáticos para os alunos do ensino fundamental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Inexigibilidade nº 004/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	EDITORA	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ACERTA BRASIL – Plus – EF1 - 4º ano	ÁTICA	260	390,00	101.400,00
2	ACERTA BRASIL – Plus – EF1 - 5º ano	ÁTICA	227	390,00	88.530,00
3	ACERTA BRASIL – Plus – EF1 - 8º ano	ÁTICA	280	390,00	109.200,00
4	ACERTA BRASIL – Plus – EF1 - 9º ano	ÁTICA	239	390,00	93.210,00
TOTAL					392.340,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 392.340,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 17 de abril de 2024

CONTRATANTE

LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR
PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.17 11:44:52 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SAEB PARA OS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ESTREITO** E A EMPRESA **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês maio de do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESTREITO, CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, Maranhão, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, brasileira, agente política, portadora do RG nº **460451952** e CPF **809.146.683-06**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **14.793.347/0001-43**, estabelecida na Rua Piuai, 649, Centro, Cidade: Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº. 963.930.763-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-IL, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 74, inciso I, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SAEB PARA OS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA**, com motivação na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-IL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 74, inciso I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ACERTA BRASIL –PLUS EF1-2º ANO	UND	609	390,00	R\$ 237.510,00
2	ACERTA BRASIL –PLUS EF1-5º ANO	UND	521	390,00	R\$ 203.190,00
3	ACERTA BRASIL –PLUS EF1-9º ANO	UND	519	390,00	R\$ 202.410,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 643.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão.

VIII) A licitante CONTRATADA responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

IX) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar profissionais do Setor de Compras da sede da, para, na qualidade de fiscais, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será de após 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega dos produtos objeto deste Contrato é de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 643.110,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e cento e dez reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:

ÓRGÃO: 25 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE: 12.361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30%;

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLAUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

Os Licitantes e o Contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei 14.133/21.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados do art. 137 da Lei n.º 14.133/21, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Comarca de ESTREITO-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ESTREITO(MA), 07 de maio de 2024.

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por
LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2024.05.07 10:48:08 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.038/2024

CONVOCAMOS a empresa **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **14.793.347/0001-43**, estabelecida na Rua Piauí, 649, Centro, Cidade: Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr. **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, portador do CPF/MF n.º. 963.930.763-72, originário do Processo Administrativo nº 02.06.038/2024. Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Estreito com endereço na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, Maranhão. Para a devida assinatura do respectivo termo de contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, conforme o saldo de ata disponível abaixo:

Estreito – MA, 07 de abril de 2024

Francisca Lima Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2023

RECEBIDO EM: ____/____/____.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por
LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2024.05.07 10:12:13 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º **14.793.347/0001-43**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.038/2024-SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2024

CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.038/2024-SEMED. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE nº 017/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e L.PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 14.793.347/0001-43. OBJETO— **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIA DAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SAEB PARA OS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.038/2024-SEMED. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: **R\$ 643.110,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e cento e dez reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 25 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **UNIDADE:** 12.361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **PROGRAMA:** 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30%; **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa a Sr. LINDOMAR PIRES DE SOUSA. Assinatura do contrato 07 de maio de 2024.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
"L. PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA- ME"
CNPJ - 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768546

Fls.
1/5

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz MA, nascido em 06/07/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15692382000-8/GEJSPC-MA, e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, na cidade de Imperatriz/MA, e **GABRIELLA DA SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, natural de Imperatriz MA, nascida em 20/04/1988, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 050056622013-0/SESP-MA, e inscrita no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, na cidade de Imperatriz/MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **L. PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Alvorada, nº 147, bairro Bacuri, CEP 65.916-070, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43, e com Contrato Social arquivado em sessão de 22 de Dezembro 2011 sob o NIRE nº 21200768546, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de "**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica elevado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000,00 (cento e quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo que o aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, é subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Lindomar Pires de Sousa	99,00%	138.600	138.600,00
Gabriella da Silva e Silva	1,00%	1.400	1.400,00
TOTAL	100,00%	140.000	140.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva e Silva, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade passa a ser: Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**" e tem sua sede e domiciliado na Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 140.000,00 (cento e quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Lindomar Pires de Sousa	99,00%	138.600	138.600,00
Gabriella da Silva e Silva	1,00%	1.400	1.400,00
T O T A L	100,00%	140.000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva e Silva, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Todos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pró-labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

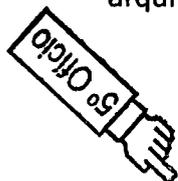
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

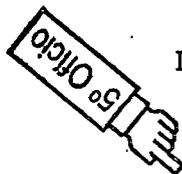
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com tudo quanto neste Contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Lindomar Pires de Sousa
Lindomar Pires de Sousa



Imperatriz/MA, 04 de dezembro de 2018.

Gabriella da Silva e Silva
Gabriella da Silva e Silva

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ: 14.793.347/0001-43, localizada na Rua Piauí, nº 649, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{866.643,92}{117.804,60} \Rightarrow$$

LC = 7,36

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{280.630,16}{117.804,60} \Rightarrow$$

LI = 2,38

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{866.643,92 + 13.650,20}{117.804,60 + 0,00} \Rightarrow$$

LG = 7,47

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{866.643,92 - 233.445,25}{117.804,60} \Rightarrow$$

LS = 5,37

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{880.294,12}{117.804,60} \Rightarrow$$

SG = 7,47

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{117.804,60}{762.489,52 + 0,00} \Rightarrow$$

EC = 0,15

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{117.804,60 + 0,00}{762.489,52 + 0,00} \Rightarrow$$

EG = 0,15

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{117.804,60}{880.294,12} \Rightarrow$$

IET = 0,13

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.10.22 14:15:06 -03'00'

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Lindomar Pires de Sousa

CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2024.10.22 14:14:44 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, com contrato social registrado na Junta Comercial em **22/12/2011**, **NIRE: 21200768546**, **CNPJ: 14.793.347/0001-43**, estabelecido(a) na RUA Piauí, 649 , Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65901-600, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 08/10/2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio/Administrador

GABRIELLA DA SILVA PIRES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024 11:31 SOB Nº 20241310920.
PROTOCOLO: 241310920 DE 09/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414404001. CNPJ DA SEDE: 14793347000143.
NIRE: 21200768546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2024.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSC. ESTADUAL: 12.374.730-9

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/12/2018

RAZÃO SOCIAL: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

NIRE: 21200768546

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/12/2011

CAPITAL SOCIAL: 140.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2024

CORREIO ELETRÔNICO: --

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65901-600

ENDEREÇO RUA PIAUI

NÚMERO: 649

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: ENTRE RUA JOAO LISBOA E AV

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3523-2495

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA

NÚMERO: 1879

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3523-2495

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
5	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
6	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
7	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
9	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
10	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
11	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
12	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
13	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
14	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
15	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
16	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
21	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
22	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
23	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
26	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
28	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
29	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
30	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
31	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
33	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
34	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
35	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
36	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
37	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
38	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
39	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
40	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
43	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	201 - SÓCIO GERENTE
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

16/08/2024 11:04:33

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 945544-2 **Situação:** ATIVA
Razão social: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 22/12/2011
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 22/12/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PIAUI	649	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	369.704.218-13	GABRIELLA DA SILVA	0		
	963.930.763-72	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	0		



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

16/08/2024 11:04:33

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	22/12/2011	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	22/12/2011	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE	1	22/12/2011	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

16/08/2024 11:04:33

Comprovante de Inscrição Municipal

PERFUMARIA

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	22/12/2011
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	22/12/2011
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	22/12/2011

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	22/12/2011	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9930755010
EMAIL	WELDYS@UOL.COM.BR

RECEBEMOS DE L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ESTREITO - AVENIDA CHICO BRITO, 0 - CENTRO - ESTREITO - MA - EMISSÃO: 26-06-2024 - VALOR TOTAL: R\$ 643.110,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 2151

Série: 1

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RUA PIAUI, 649
CENTRO
Imperatriz
MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 2151

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

2124 0614 7933 4700 0143 5500 1000 0021 5116 3766 1471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240021927403 26/06/2024 08:21:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123747309

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ESTREITO

CNPJ/CPF

07.070.873/0001-10

DATA DA EMISSÃO

26-06-2024

ENDEREÇO

AVENIDA CHICO BRITO, 0

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

65.975-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

26-06-2024

MUNICIPIO

ESTREITO

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122182804

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

08:20:58

FATURA

NÚMERO

2151

VALOR ORIGINAL

643.110,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

643.110,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26-07-2024	643.110,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	643.110,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1649					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
007834	ACERTA BRASIL - PLUS -EF2 - 9 ANO	49019900	0102	5102	UND	519,0000	390,00	202.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007832	ACERTA BRASIL - PLUS -EF1 - 5 ANO	49019900	0102	5102	UND	521,0000	390,00	203.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007980	ACERTA BRASIL - PLUS -EF1 - 2 ANO	49019900	0102	5102	UND	609,0000	390,00	237.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

R\$27010,62 de tributos federais R\$115759,80 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO PEDAGÓGICO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM DO 2 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO MA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO N 069/2024 INEXIGIBILIDADE N 017/2024 IL. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.6301, AGÊNCIA N. 32808, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - Voce pagou aproximadamente :	

RECEBEMOS DE L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BURITIRANA - AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, 0 - CENTRO - BURITIRANA - MA - EMISSÃO: 20-05-2024 - VALOR TOTAL: R\$ 392.340,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 2114 Série: 1

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. RUA PIAUI, 649 CENTRO Imperatriz MA (99) 3075-5010 65.900-100	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 2114 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0514 7933 4700 0143 5500 1000 0021 1412 6724 7610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240016869050 20/05/2024 08:41:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123747309	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BURITIRANA		01.601.303/0001-22	20-05-2024
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, 0		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65.935-500
MUNICIPIO BURITIRANA		UF MA	INDICADOR IE 1-Contribuinte
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122384660	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20-05-2024
			HORA DA ENTRADA/SAÍDA 08:40:57

FATURA	NÚMERO 2114	VALOR ORIGINAL 392.340,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 392.340,00
---------------	----------------	------------------------------	---------------------------	-----------------------------

DUPLICATAS	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
	001	19-06-2024	392.340,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 392.340,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 392.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1006	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
007831	ACERTA BRASIL - PLUS -EF1 - 4 ANO	49019900	0102	5102	UND	260,0000	390,00	101.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
007832	ACERTA BRASIL - PLUS -EF1 - 5 ANO	49019900	0102	5102	UND	227,0000	390,00	88.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
007833	ACERTA BRASIL - PLUS -EF2 - 8 ANO	49019900	0102	5102	UND	280,0000	390,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
007834	ACERTA BRASIL - PLUS -EF2 - 9 ANO	49019900	0102	5102	UND	239,0000	390,00	93.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO N 17.04.05/2024 PROCESSO ADM 12.005/2024 INEXIGIBILIDADE N 004/2024. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.630-1, AGÊNCIA N. 3280-8, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. - Voce pagou aproximadamente : R\$16478,28 de tributos federais R\$70621,20 de tributos estaduais Fonte : IBPT	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.793.347/0001-43 DUNS®: 90*****57
Razão Social: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Araguaia expediente distribuidora qualidade - Imperatriz - MA	05	-
Universidade estadual do sul do maranhão	01	-
JHB SONORIZAÇÃO - MA	003	-
Prefeitura de São Miguel TO	04	-
São João do Paraíso - Ma	0007/2019	-
universidade estadual da região tocantina do maranhão	002	-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.793.347/0001-43
Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Endereço: R PIAUI 649 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408092292155489

Informação obtida em 07/11/2024 09:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.793.347/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.374730-9

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMA%RCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI

Número: 649 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 35232495

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701-4637104), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4651602-4649499-4652400-4646001), 01/07/2010 - (1813099-4664800-4669999-4646002-4645101-4647801), 01/10/2010 - (1813001-4643502-4642702-4643501-4641903), 01/12/2010 - (4647802), 10/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/10/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024**

2090/2024

Insc. Municipal

945544

CNPJ

14.793.347/0001-43

Data da Constituição

22/12/2011

Nome/Razão Social

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Denominação Comercial

LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4761001-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Atividades Secundárias

- 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

Data de Início

22/12/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA PIAUI

Número

649

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

31/03/2025

Código de Autenticação

HFYX-QE7H

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 23/05/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/05/2024 11:03:48



010750



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária

CNPJ: 00.939.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

IMPERATRIZ - MA

NÚMERO 224/24-DX

RAZÃO SOCIAL: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ OU CPF: 14.793.347/0001-43

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS

ENDEREÇO : RUA PIAUÍ, Nº 649 - CENTRO

NOME DE FANTASIA : LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o(s) artigo(s) 1.º da Lei Municipal nº 1.455, de 29 de março de 2012, c/c Artigo 69 da Lei Estadual Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA., 05 DE ABRIL DE 2024

Marcia F. de Figueiredo
Diretora de Vigilância Sanitária
Matr. 41678-9

Diretor de Vigilância Sanitária

Caralina Marques de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 12.843

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Mat. 12.843

OBS.:

VALIDADE: 31/12/2024

PAZ E PROGRESSO

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.793.347/0001-43, estabelecida na Rua Piauí, nº 649, bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP sob o nº 65.901-600, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Padre Franco, no 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA, CEP sob o nº 65.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, de **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**, REFERENTE AO Pregão Eletrônico nº019/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021, CONTRATO Nº 380/2021, NF nº 579, no valor de R\$ 286.147,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS), no mês de Julho de 2021 e entregou no prazo previamente determinado. Segue descrição dos produtos:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
003149	TIC TAC INTEGRADO ED. BRASIL 3 ANOS	49019900	0102	5102	UN	370.0000	116,00	42.920,00
003150	TIC TAC INTEGRADO ED. BRASIL 4 ANOS	49019900	0102	5102	UN	887.0000	125,00	110.875,00
003151	TIC TAC INTEGRADO ED. BRASIL 5 ANOS	49019900	0102	5102	UN	1.034.0000	128,00	132.352,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BALSAS – MA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeitura Mun. de Balsas
Iane Vieira M. Martins
Coord. Núcleo Pedagógico da SEMED

Iane Vieira Miranda Martins

Coordenadora do Núcleo Pedagógico da SEMED

CPF: 862.887.413-53

RECEBEMOS DE L PIREs DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC - R RUA PADRE FRANCO, EDIF. DOM FRANCO, 405 LOTE 2 QUADRA69 PAVMTO1 - CENTRO - BALSAS - MA - EMISSÃO: 06-07-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 286.147,00

NF-e

Nº: 579

Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

L PIREs DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAULI, 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 579

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

2121 0714 7933 4700 0143 5500 1000 0005 7915 2313 5233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210017204308 06/07/2021 10:10:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123747309

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

CNPJ/CPF

06.074.545/0001-29

DATA DA EMISSÃO

06-07-2021

ENDEREÇO

R RUA PADRE FRANCO, EDIF. DOM FRANCO, 405 LOTE 2 QU

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.800-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

06-07-2021

MUNICIPIO

BALSAS

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

10:09:29

FATURA

NÚMERO

579

VALOR ORIGINAL

286.147,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

286.147,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05-08-2021	286.147,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	286.147,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.147,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2291					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
003149	TIC TAC INTEGRADO ED. BRASIL 3 ANOS	49019900	0102	5102	UN	370,0000	116,00	42.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003150	TIC TAC INTEGRADO ED. BRASIL 4 ANOS	49019900	0102	5102	UN	887,0000	125,00	110.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003151	TIC TAC INTEGRADO ED. BRASIL 5 ANOS	49019900	0102	5102	UN	1.034,0000	128,00	132.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ART 150, VI, D DA CF/88. * - Voce pagou aproximadamente : R\$12018,17 de tributos federais R\$51506,46 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. NF de livros didáticos para atender os alunos do ensino infantil da rede pública de educação, destinada a Secretaria Municipal de Educação do município de Balsas MA REFERENTE AO Pregão Eletrônico n 019/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2021, CONTRATO N 380/2021. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.630-1, AGÊNCIA N. 3280-8, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIREs DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. *NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART 4 1 DO RICMS/MA. IMUNE CONF	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.793.347/0001-43, estabelecida na Rua Piauí, nº 649, bairro Centro, cidade Imperatriz, estado Maranhão, CEP sob o nº 65.901-600, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, estabelecida na Rua Manoel Severo, S/N, bairro Centro, cidade Bom Lugar, estado Maranhão, CEP sob o nº 65704-000, de **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, processo administrativo nº 0903001/2021, contrato nº 180501012/2021, NF nº 544, no valor de R\$ 69.867,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), entregou no prazo previamente determinado. Segue descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Livros para o Maternal I (2 anos); Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a nova ortografia e com a BNCC	112	R\$ 120,00	R\$ 13.440,00
2	Livros para o Maternal II (3 anos); Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a nova ortografia e com a BNCC	146	R\$ 117,00	R\$ 17.082,00
3	Livros para o infantil I (4anos); Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a nova ortografia e com a BNCC	152	R\$ 129,00	R\$ 19.608,00
4	Livros para o Infantil II (5 anos); Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais. De acordo com a nova ortografia e com a BNCC	153	R\$ 129,00	R\$ 19.737,00
VALOR TOTAL:				R\$ 69.867,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BOM LUGAR – MA, DIA 06 DE AGOSTO DE 2021

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

MARILENE MOURA MIRANDA

CPF nº 498.951.683-49

Secretaria Municipal de Educação
Contratante

RECEBEMOS DE L PIREs DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM LUGAR - R MANOEL SEVERO, 0 PAVLH: CENTRO ADMINISTRATIV; - CENTRO - BOM LUGAR - MA - EMISSÃO: 02-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 69.867,00
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 544
Série: 1

L PIREs DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAUI, 649
CENTRO
Imperatriz
MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 544
Série: 1



CHAVE DE ACESSO

2121 0614 7933 4700 0143 5500 1000 0005 4418 0945 2703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210013950559 02/06/2021 15:53:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123747309

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

CNPJ/CPF

01.611.400/0001-04

DATA DA EMISSAO

02-06-2021

ENDEREÇO

R MANOEL SEVERO, 0 PAVLH: centro administrativ;

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.704-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA

02-06-2021

MUNICIPIO

BOM LUGAR

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAIDA

15:47:05

FATURA

NÚMERO

544

VALOR ORIGINAL

69.867,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

69.867,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	02-07-2021	69.867,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	69.867,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.867,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
563					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
003091	BRI. ILIVRO INT. POR. MAT. CIÊ. GEO. HIS. 2 ANOS	49019900	0102	5102	UN	112,0000	120,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003092	TIC TAC INTEG. PORT. MAT. CIÊN. GEOG. HIST. 3 ANOS	49019900	0102	5102	UN	146,0000	117,00	17.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003093	TIC TAC INTEG. PORT. MAT. CIÊN. GEOG. HIST. 4 ANOS	49019900	0102	5102	UN	152,0000	129,00	19.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003094	TIC TAC INTEG. PORT. MAT. CIÊN. GEOG. HIST. 5 ANOS	49019900	0102	5102	UN	153,0000	129,00	19.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

federais R\$12576,06 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. NF de livros didáticos para atender os alunos do ensino infantil da rede pública de educação, destinada a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Lugar MA REFERENTE AO Pregão Eletrônico n 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0903001/2021, CONTRATO N 180501012/2021. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.630-1, AGÊNCIA N. 3280-8, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIREs DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. - Voce pagou aproximadamente : R\$2934,41 de tributos	

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Rua Piauí, nº 649, Centro. Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****865.231,83D
Circulante	1-1	****843.961,43D
Disponível	1-1-01	****315.082,71D
Numerários em caixa	1-1-01-01	*****4.088,63D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	4.088,63D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****310.994,08D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	310.994,08D
Clientes	1-1-04	****468.171,42D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	468.171,42D
Estoques	1-1-12	*****60.707,30D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	60.707,30D
Ativo Não-Circulante	1-2	****21.270,40D
Imobilizado	1-2-03	****62.236,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	16.232,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	14.850,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	28.200,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.954,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	****40.965,60C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	7.492,60C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	6.831,00C
(-) Deprec. Veículos (497)	1-2-04-04	23.688,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	2.954,00C
***** (XXXXX) *****		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 865.231,83 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais, e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 6

Rua Piauí, nº 649, Centro. Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****865.231,83C
Circulante	2-1	****128.237,42C
Fornecedores	2-1-03	*****65.697,28C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	65.697,28C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	*****54.353,08C
ICMS a recolher (735)	2-1-05-01	21,42C
Simple Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	54.331,66C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06	*****8.187,06C
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	3.636,00C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	3.636,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	672,66C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	242,40C
Patrimônio líquido	2-4	****736.994,41C
Capital Social	2-4-01	****140.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****140.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (952)	2-4-01-01-01	138.600,00C
Gabriela da Silva e Silva (959)	2-4-01-01-02	1.400,00C
Reservas de lucros	2-4-04	****543.899,82C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	543.899,82C
Resultado do Exercício	2-4-06	****53.094,59C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	53.094,59C

***** (XXXXX)*****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 865.231,83 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais, e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		3.009.970,78C
=Receita bruta de venda			**3.009.970,78C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			**3.009.970,78C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Devolução de Vendas	3-2-01-01		26.690,93D
Simple Nacional	3-2-01-03		358.288,70D
ICMS - Diferencial de Alíquotas	3-2-01-04		8.974,98D
=Dedução de receita bruta de vendas			****393.954,61D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****393.954,61D
=T o t a l - Receita			**2.616.016,17C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		2.092.781,89D
=Custos das mercadorias vendidas			**2.092.781,89D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01		15.958,00D
INSS	4-1-03-09		5.950,92D
FGTS	4-1-03-12		1.228,16D
=Mão de obra direta			*****23.137,08D
=T o t a l - Custos diretos da venda			**2.115.918,97D
Custos indiretos da produção			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Custos com entregas			
Frete na entrega	4-2-03-01		101.847,18D
=Custos com entregas			****101.847,18D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		6.009,80D
Telefone	4-2-05-02		1.190,00D
Materiais para escritório	4-2-05-07		3.050,58D
Uniforme	4-2-05-11		568,00D
=Utilidades e serviços			*****10.818,38D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01		43.632,00D
=Mão de obra indireta			*****43.632,00D
Material manutenção e reparo			
Conservação/manutenção	4-2-09-01		6.939,81D
=Material manutenção e reparo			*****6.939,81D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		30.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****30.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		6.400,84D
=Depreciação/Amortização			*****6.400,84D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****199.638,21D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		19.500,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.380,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Internet	4-3-01-14		960,00D
=Despesas gerais da administração			*****21.840,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****21.840,00D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		3.840,00D
=Despesas Bancárias			*****3.840,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****3.840,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			**2.341.237,18D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 2.616.016,17C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.341.237,18D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****274.778,99

=====

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143

NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 6

1 NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., cadastrada no CNPJ nº 14.793.347/0001-43, constituída em 22/12/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143

NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 6

Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 09:16 SOB Nº 20230482350.
PROTOCOLO: 230482350 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305276918. CNPJ DA SEDE: 14793347000143.
NIRE: 21200768546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 102 (CENTO E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 102 (CENTO E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PIAUÍ, Nº 649 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65901-600, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200768546 POR DESPACHO DE 22/12/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14793347000143, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 945544, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123747309.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR - LINDOMAR PIRES DE SOUSA

C.P.F - 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 102 (CENTO E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 102 (CENTO E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PIAUÍ, Nº 649 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65901-600, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200768546 POR DESPACHO DE 22/12/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14793347000143, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 945544, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123747309.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR - LINDOMAR PIRES DE SOUSA

C.P.F - 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/04/2023 08:25 SOB N° 20230524982.
PROTOCOLO: 230524982 DE 20/04/2023. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305341590 em 21/04/2023, protocolo 230524982. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Número de Registro:	21200768546
CNPJ:	14793347000143
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/04/2023 08:25 SOB Nº 20230524982.
PROTOCOLO: 230524982 DE 20/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305341590. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RUA PIAUI, Nº 649 - CENTRO. CEP - 65.901-600. FONE: (99) 3075-5010

IMPERATRIZ - MA. E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com

CNPJ (M/F) - 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768546 INSC. MUNICIPAL - 945544

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2022

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{843.961,43}{128.237,42} \Rightarrow \boxed{\text{LC} = 6,58}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{315.082,71}{128.237,42} \Rightarrow \boxed{\text{LI} = 2,46}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{865.231,83 + 21.270,40}{128.237,42 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{LG} = 6,91}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{843.961,43 - 60.707,30}{128.237,42} \Rightarrow \boxed{\text{LS} = 6,11}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{865.231,83}{128.237,42} \Rightarrow \boxed{\text{SG} = 6,75}$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{128.237,42}{736.994,41 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EC} = 0,17}$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{128.237,42 + 0,00}{736.994,41 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EG} = 0,17}$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{128.237,42}{865.231,83} \Rightarrow \boxed{\text{IET} = 0,15}$$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:96393
076372

Assinado de forma
digital por
LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2023.04.25
16:43:56 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

JOSE VERAS DE
PAIVA:0354041
3391

Assinado de forma
digital por JOSE VERAS
DE PAIVA:03540413391
Dados: 2023.04.25
16:43:33 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000606
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/06/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 1670.2297.2925.3238

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000607

Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91

CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 24/06/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 5636.6577.6891.7205

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	**** 880.294,12D
Circulante	1-1	**** 866.643,92D
Disponível	1-1-01	**** 280.630,16D
Numerários em caixa	1-1-01-01	***** 3.702,16D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	3.702,16D
Banco conta movimento	1-1-01-02	**** 276.928,00D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	276.928,00D
Clientes	1-1-04	**** 352.568,51D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	352.568,51D
Estoques	1-1-12	**** 233.445,25D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	233.445,25D
Ativo Não-Circulante	1-2	***** 13.650,20D
Imobilizado	1-2-03	***** 62.236,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	16.232,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	14.850,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	28.200,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.954,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	***** 48.585,80C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	9.115,80C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	8.316,00C
(-) Deprec. Veículos (497)	1-2-04-04	28.200,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	2.954,00C
***** (XXXXX) *****		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 880.294,12 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e quatro reais, e doze centavos), abrangendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Balço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****880.294,12C
Circulante	2-1	****117.804,60C
Fornecedores	2-1-03	*****60.102,50C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	60.102,50C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	*****44.842,24C
ICMS a recolher (735)	2-1-05-01	96,82C
Simples Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	44.745,42C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06	*****12.859,86C
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	7.416,64C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	3.960,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	1.000,78C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	482,44C
Patrimônio líquido	2-4	****762.489,52C
Capital Social	2-4-01	****140.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****140.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (952)	2-4-01-01-01	138.600,00C
Gabriela da Silva e Silva (959)	2-4-01-01-02	1.400,00C
Reservas de lucros	2-4-04	****596.994,41C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	596.994,41C
Resultado do Exercício	2-4-06	*****25.495,11C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	25.495,11C
***** (XXXXX) *****		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 880.294,12 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e quatro reais, e doze centavos), abrangendo o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA(00399)

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :7

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		3.972.553,51C
=Receita bruta de venda			**3.972.553,51C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			**3.972.553,51C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simplex Nacional	3-2-01-03		442.233,57D
ICMS - Diferencial de Alíquotas	3-2-01-04		10.103,58D
=Dedução de receita bruta de vendas			****452.337,15D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****452.337,15D
=T o t a l - Receita			**3.520.216,36C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		3.102.685,91D
=Custos das mercadorias vendidas			**3.102.685,91D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01		39.512,16D
INSS	4-1-03-09		8.242,83D
FGTS	4-1-03-12		3.197,92D
=Mão de obra direta			*****50.952,91D
=T o t a l - Custos diretos da venda			**3.153.638,82D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA(00399)

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :7

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Fretes na entrega	4-2-03-01		79.117,16D
=Custos com entregas			*****79.117,16D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		6.369,80D
Telefone	4-2-05-02		1.770,00D
Materiais para escritorio	4-2-05-07		3.650,58D
Uniforme	4-2-05-11		718,00D
=Utilidades e serviços			*****12.508,38D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01		47.304,00D
=Mão de obra indireta			*****47.304,00D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		32.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****32.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		7.620,20D
=Depreciação/Amortização			*****7.620,20D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****178.549,74D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Materiais de Expediente	4-3-01-02		57.739,69D
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		19.500,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		288,00D
Internet	4-3-01-14		1.320,00D
=Despesas gerais da administração			*****78.847,69D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****78.847,69D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA(00399)

CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :7

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		3.840,00D
=Despesas Bancárias			*****3.840,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****3.840,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			**3.414.876,25D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.520.216,36C

DESPESAS + CUSTO-----> 3.414.876,25D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****105.340,11

***** (XXXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143

NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 7

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., cadastrada no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, constituída em 22/12/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143

NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 7

preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143

NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 7

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14793347000143

NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 7

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024 10:54 SOB Nº 20240462920.
PROTOCOLO: 240462920 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404969537. CNPJ DA SEDE: 14793347000143.
NIRE: 21200768546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 132, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., município Imperatriz, CNPJ nº 14.793.347/0001-43, Número de Registro (NIRE) 21200768546.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011

Ato constitutivo: 21200768546

Imperatriz, 01/01/2023

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 132, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA..

Imperatriz, 31/12/2023

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 11:13 SOB Nº 20240463048.
PROTOCOLO: 240463048 DE 09/04/2024. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404970403 em 10/04/2024, protocolo 240463048. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Número de Registro:	21200768546
CNPJ:	14793347000143
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 11:13 SOB Nº 20240463048.
PROTOCOLO: 240463048 DE 09/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404970403. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RUA PIAUI, Nº 649 - CENTRO. CEP - 65.901-600. FONE: (99) 3075-5010

IMPERATRIZ - MA. E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com

CNPJ (M/F) - 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768546 INSC. MUNICIPAL - 945544

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2023

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{866.643,92}{117.804,60} \Rightarrow \boxed{\text{LC} = 7,36}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{280.630,16}{117.804,60} \Rightarrow \boxed{\text{LI} = 2,38}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{866.643,92 + 13.650,20}{117.804,60 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{LG} = 7,47}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{866.643,92 - 233.445,25}{117.804,60} \Rightarrow \boxed{\text{LS} = 5,37}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{880.294,12}{117.804,60} \Rightarrow \boxed{\text{SG} = 7,47}$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{117.804,60}{762.489,52 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EC} = 0,15}$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{117.804,60 + 0,00}{762.489,52 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EG} = 0,15}$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{117.804,60}{880.294,12} \Rightarrow \boxed{\text{IET} = 0,13}$$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por
LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.12 16:21:14 -03'00'

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Lindomar Pires de Sousa

CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

JOSE VERAS
DE
PAIVA:035404
13391

Assinado de forma
digital por JOSE
VERAS DE
PAIVA:03540413391
Dados: 2024.04.12
15:02:58 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000609

Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91

CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 24/06/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 3935.4877.5191.5504

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000608
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/06/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 2126.3067.3381.3695

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.793.347/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIAUI	NUMERO 649	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3075-5010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **16:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.793.347/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIAUI	NUMERO 649	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3075-5010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **16:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.793.347/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIAUI	NUMERO 649	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3075-5010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **16:29:18** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Ática S.A, situada na Alameda Santos 960 4 andar - 05425-902 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96, filiada a esta Câmara sob o nº 1036 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Piauí, 649 - 65901-600 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43 e Inscrição Estadual nº 12.374.730-9 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de TO.

- | | | |
|-----|-------|--|
| 1. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 1º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-785-8 |
| 2. | Obra: | Acerta Brasil matemática 1º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-803-9 |
| 3. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 2º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-787-2 |
| 4. | Obra: | Acerta Brasil Matemática 2º ano (ALUNO) |
| | ISBN: | 978-65-5767-805-3 |
| 5. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 3º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-789-6 |
| 6. | Obra: | Acerta Brasil matemática 3º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-807-7 |
| 7. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 4º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-791-9 |
| 8. | Obra: | Acerta Brasil matemática 4º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-809-1 |
| 9. | Obra: | Acerta Brasil língua portuguesa 5º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-793-3 |
| 10. | Obra: | Acerta Brasil matemática 5º ano (aluno) |
| | ISBN: | 978-65-5767-811-4 |

17/05/2025



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2415853.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.		Protocolo: MAC2302595351	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200768546	CNPJ: 14793347000143	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 04/05/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220496358	04/05/2022	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/03/2023, às 08:35:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKVDJS9F.

MAC2302595351

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403706449
NIRE 21200768546 CNPJ 14.793.347/0001-43		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua Piauí, Nº 649, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65901-600			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20241310920	09/10/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20240462920	10/04/2024	BALANCO
223	20230482350	20/04/2023	BALANCO
223	20220496358	04/05/2022	BALANCO
223	20210594616	30/04/2021	BALANCO
223	20200481584	20/07/2020	BALANCO
223	20190328711	06/05/2019	BALANCO
002	20180957783	11/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180957783	11/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180372726	10/05/2018	BALANCO
002	20171225040	27/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170431924	10/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170253414	07/03/2017	BALANCO
223	20160692199	14/11/2016	BALANCO
002	20151216002	28/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110833546	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768546	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2024, às 09:59:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TG90VAVW**.



MAC2403706449

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF: 963.930.763-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:19 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **F0F8.F312.9433.5248**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GABRIELLA DA SILVA PIRES
CPF: 369.704.218-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:33 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **6673.D6B9.81C8.8DFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 18/09/2024

Nº da certidão: 12400154023

Data de validade: 18/11/2024

Código de Validação: 8ffd15254e

NOME: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. NIRE : 21200768546 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403706361		
NIRE (Sede) 21200768546	CNPJ 14.793.347/0001-43	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011		
Endereço Completo Rua Piauí, Nº 649, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65901-600					
Objeto Social - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ? supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).					
Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LINDOMAR PIRES DE SOUSA	CPF/CNPJ 963.930.763-72	Participação no capital R\$ 138.600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GABRIELLA DA SILVA PIRES	CPF/CNPJ 369.704.218-13	Participação no capital R\$ 1.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LINDOMAR PIRES DE SOUSA		CPF 963.930.763-72	Término do mandato Indeterminado		
Nome GABRIELLA DA SILVA PIRES		CPF 369.704.218-13	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. NIRE : 21200768546 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403706361
09/10/2024	20241310920	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2024, às 09:54:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XKE203DM**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067101/24

Data da

20/08/2024 10:12:53

Inscrição Estadual: 123747309

CPF/CNPJ: 14793347000143

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)35232495

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 346495/24

Data da

03/09/2024 11:45:19

Inscrição Estadual: 123747309

CPF/CNPJ: 14793347000143

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)35232495

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.793.347/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:52 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **FA6C.61B3.D4D6.E038**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 963.930.763-72) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CPF: 963.930.763-72

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 09/08/2024 15:31:13 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 09/08/2024 01:35:22

Chave de autenticação: 184689433



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 369.704.218-13) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CPF: 369.704.218-13

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 09/08/2024 15:30:54 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 09/08/2024 01:35:22

Chave de autenticação: 486984294



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

INSCRIÇÃO: 14.793.347/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/01/2024, às 09:40:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MFK4DHA4LQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



25/10/2024 11:43:34
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 18117/2024
AUTENTICAÇÃO:XLRI-PP7C

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **14.793.347/0001-43** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Razão Social: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Endereço: RUA PIAUI, 649 CENTRO

Inscrição: 945544-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/12/2011

Atividade Principal: 4761001-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

A Referida Certidão terá validade até **24/12/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 25/10/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



25/10/2024 11:43:34
USUÁRIO:ANONYMOUS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Certidão nº: 75249778/2024
Expedição: 30/10/2024, às 10:05:02
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.793.347/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

